



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI Nº 002/2003 - R

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI 1.907, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera os artigos 1º e 2º da Lei 1907, de 26 de dezembro de 2000, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Maricá, corresponderá a R\$11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais).

Art. 2º O subsídio do Vice-Prefeito será de 45% (quarenta e cinco por cento) do subsídio do Prefeito.”

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correm à conta do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de abril de 2003.

Prefeitura Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, em 28 de abril de 2003.

**RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA
PREFEITO**